

CÂMARA DE VEREADORES

Em, 20/09/2023
Ata(s) nº 006 e 006
Anali Renda Campos
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PROTÓCOLO N.º _____
Data _____ Horas _____
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI N.º 005/2023

PROTÓCOLO N.º 001/2023
Data 27/09/2023 Horas 09:51
Anali Renda Campos
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
27/09/2023

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 512/2015 e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 512/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Na descrição do cargo de provimento efetivo Grupo Ocupacional Profissional, "de Assistente de Cirurgião Dentista" com carga horária de 40 horas semanais, será substituído pela descrição de "Auxiliar em saúde bucal" (ASB) com carga horária de 40 horas semanal, com as seguintes atribuições:

- A – Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- B – Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- C - Processar filme radiográfico;
- D - Preparar o paciente para o atendimento;
- E - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- F - Manipular matérias de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- G – Selecionar moldeiras;
- H – Preparar modelos em gesso;
- I – Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle de produtos e resíduos odontológicos;
- J – Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1.410 – TEL. 43-3444-1230- CEP. 86884000 - CENTRO
ARAPUÃ-PR

Dentios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

- K – Aplicar medidas de biossegurança n armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- L – Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- M – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal pra as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde;
- N – Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- O – Adotar medidas de biossegurança visando ao controle da infecção;
- P – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Q – Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- R – Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
- S – Manter em ordem os arquivos e fichários, controlar o movimento diário/mensal,
- T – Eventualmente se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções;
- U – Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º... revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, 23 de fevereiro de 2023.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal